



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.618 , de 20/08/21.

Processo: 86.866

PROJETO DE LEI Nº. 13.397

Autoria: **COLEGIADO DE VEREADORES**

Ementa: Denomina vias públicas do loteamento Residencial Reserva Marajoara, no Bairro Gramadão.

Arquive-se


Diretor Legislativo

28/08/21

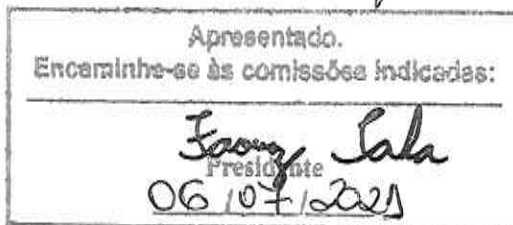
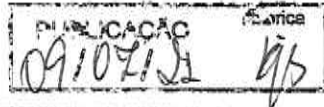


Matéria: PL 13.397	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 06/10/21	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 06/10/21	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator 06/10/21

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



PROJETO DE LEI Nº. 13.397
(Colegiado de Vereadores)

Denomina vias públicas do loteamento Residencial Reserva Marajoara, no Bairro Gramadão.

Art. 1º. As seguintes vias públicas do loteamento Residencial Reserva Marajoara, no Bairro Gramadão, conforme assinaladas nos croquis que integram esta lei, são assim denominadas:

- I – Rua 1: “Rua MARAJOARA”;
- II – Rua 2: “Alameda CÁSSIAS”;
- III – Rua 3: “Alameda IPÊ BRANCO”;
- IV – Rua 4: “Alameda PEQUIT”;
- V – Rua 5: “Alameda IPÊ ROXO”;
- VI – Rua 6: “Alameda JAPI”;
- VII – Rua 7: “Alameda MANACÁ DA SERRA”;
- VIII – Rua 8: “Alameda dos OITIS”;
- IX – Rua 9: “Alameda IPÊ AMARELO”;
- X – Rua 10: “Alameda dos ANDIRÁS”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

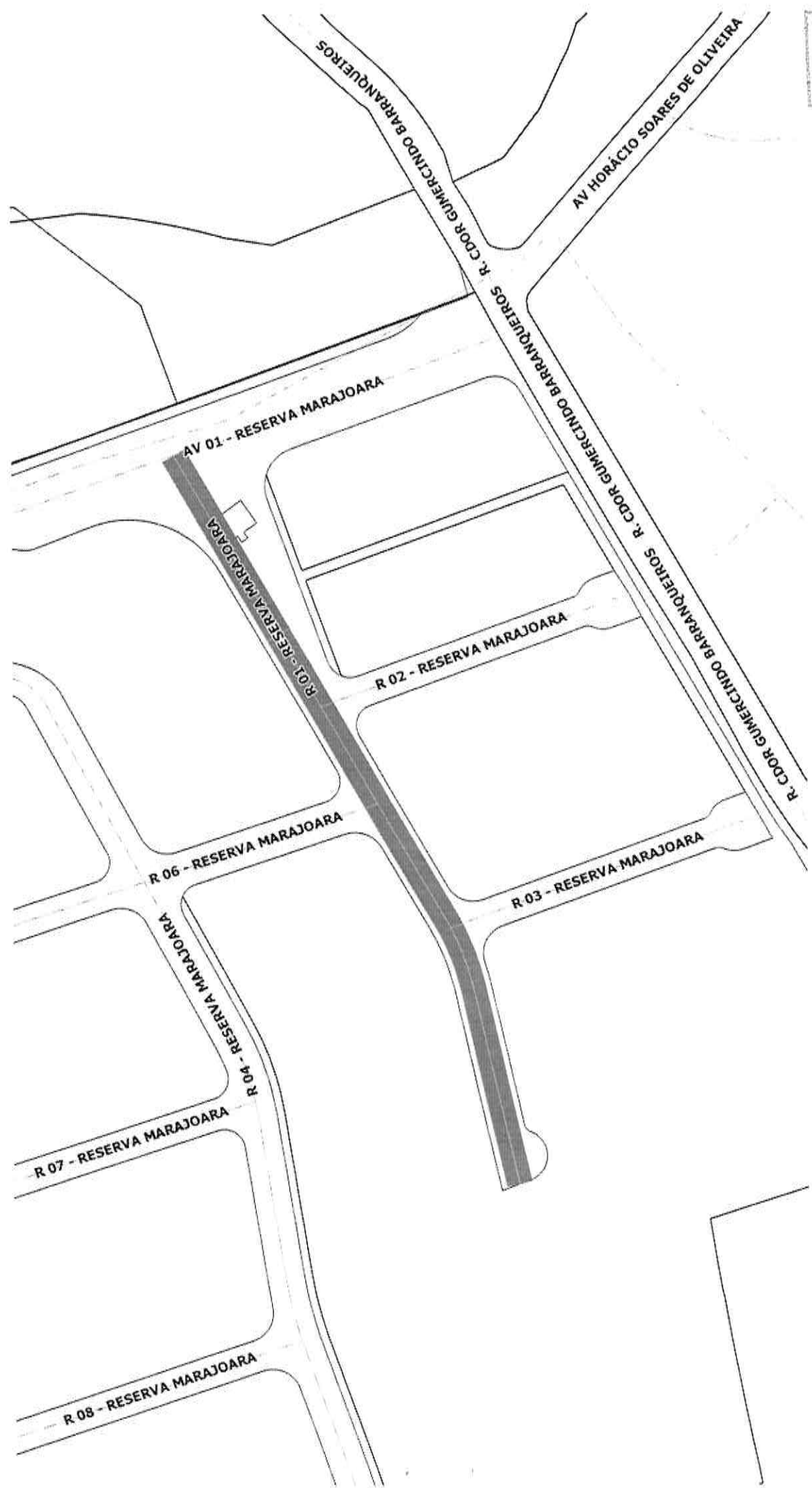
Albino

ASTAURO

Douglas / J. J. J. J.

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

fls. 04
Calle



fls. 05
Cde

R. CDOR GUMERCINDO BARBAQUEIROS

AV HORACIO SOARES DE OLIVEIRA

AV 01 - RESERVA MARAJOARA

R. CDOR GUMERCINDO BARBAQUEIROS

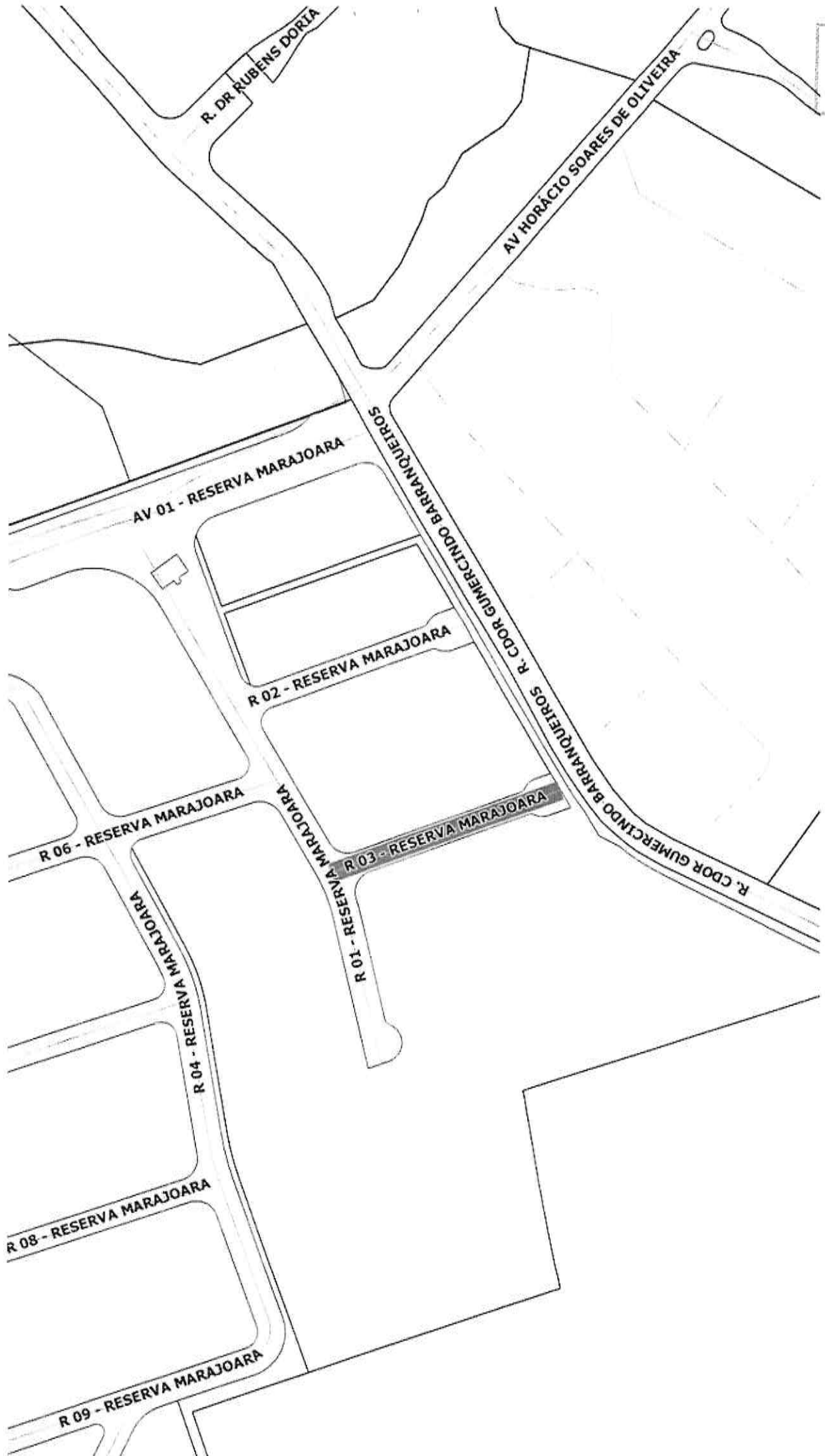
R 02 - RESERVA MARAJOARA

R. CDOR GUMERCINDO BARBAQUEIROS

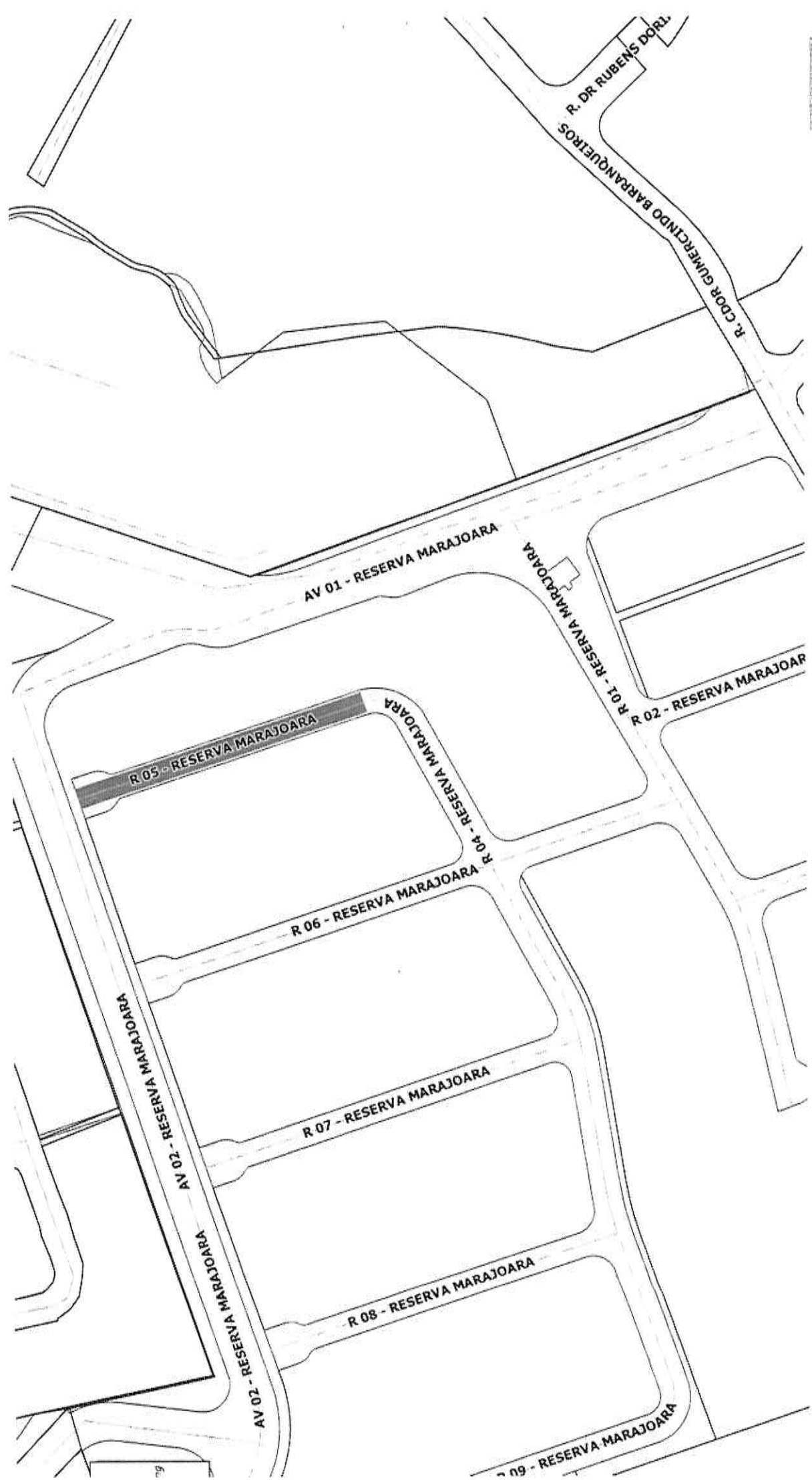
R 06 - RESERVA MARAJOARA

R 03 - RESERVA MARAJOARA

R 01 - RESERVA MARAJOARA



fls. 08
JLL



09
Jde

AV HORACIO SOARES DE OLIVEIRA
R. COOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS

AV 01 - RESERVA MARAJOARA

R 02 - RESERVA MARAJOARA

R 05 - RESERVA MARAJOARA

R 06 - RESERVA MARAJOARA

R 03 - RESERVA MARAJOARA
R 01 - RESERVA MARAJOARA

R 07 - RESERVA MARAJOARA

R 04 - RESERVA MARAJOARA

AV 02 - RESERVA MARAJOARA

R 08 - RESERVA MARAJOARA

AV 02 - RESERVA MARAJOARA

R 09 - RESERVA MARAJOARA

R 10 - RESERVA MARAJOARA

folha 10
Calle

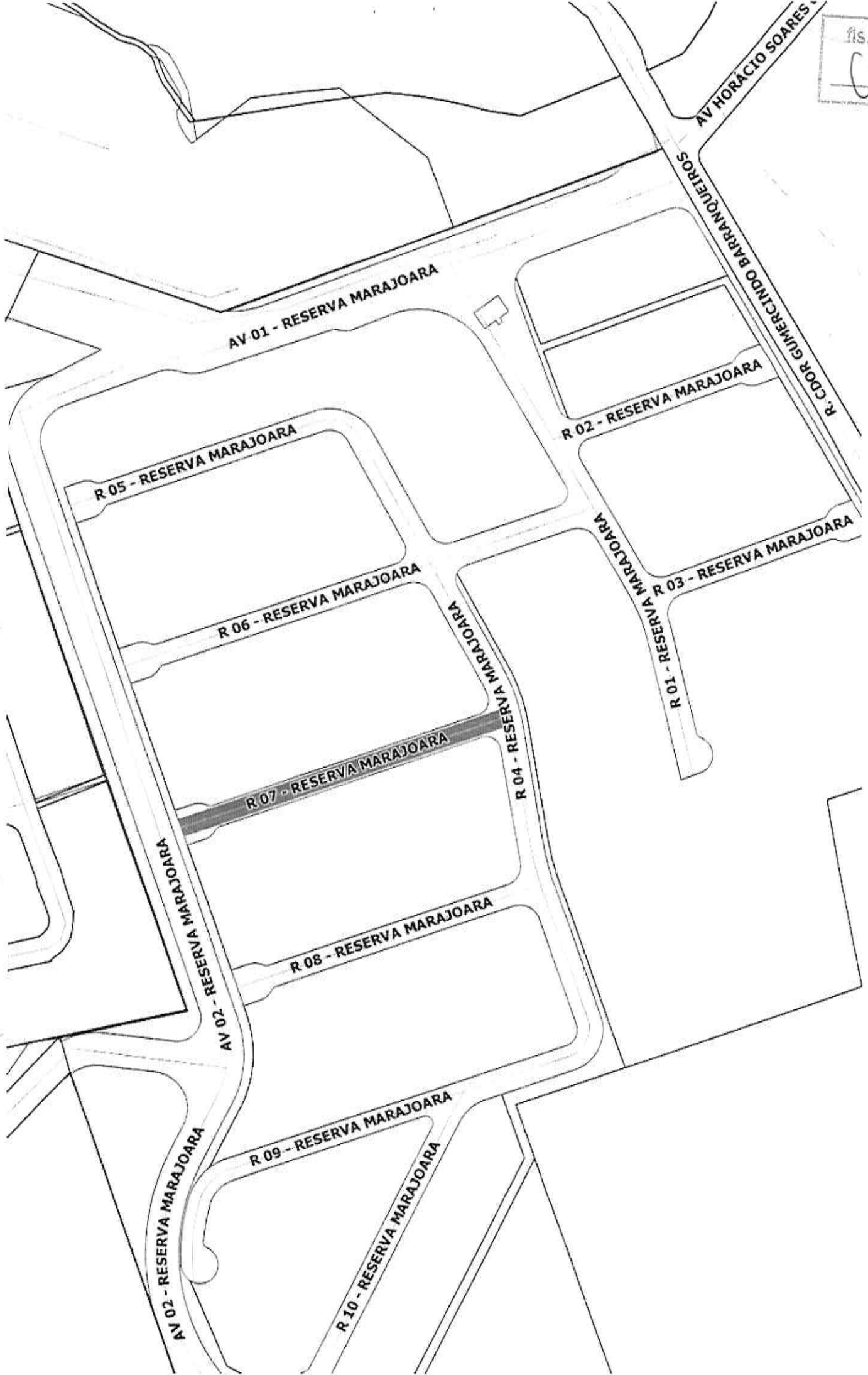
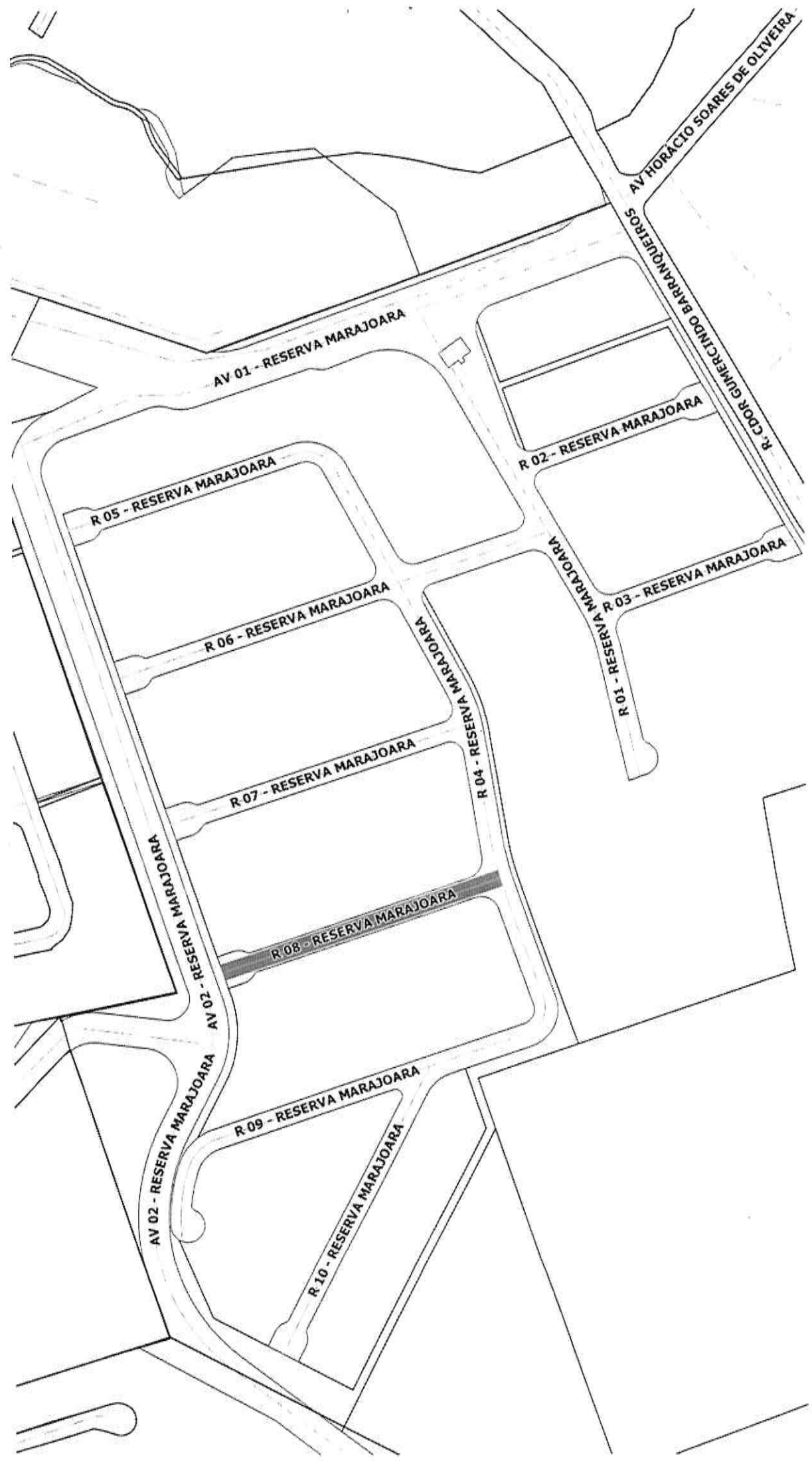
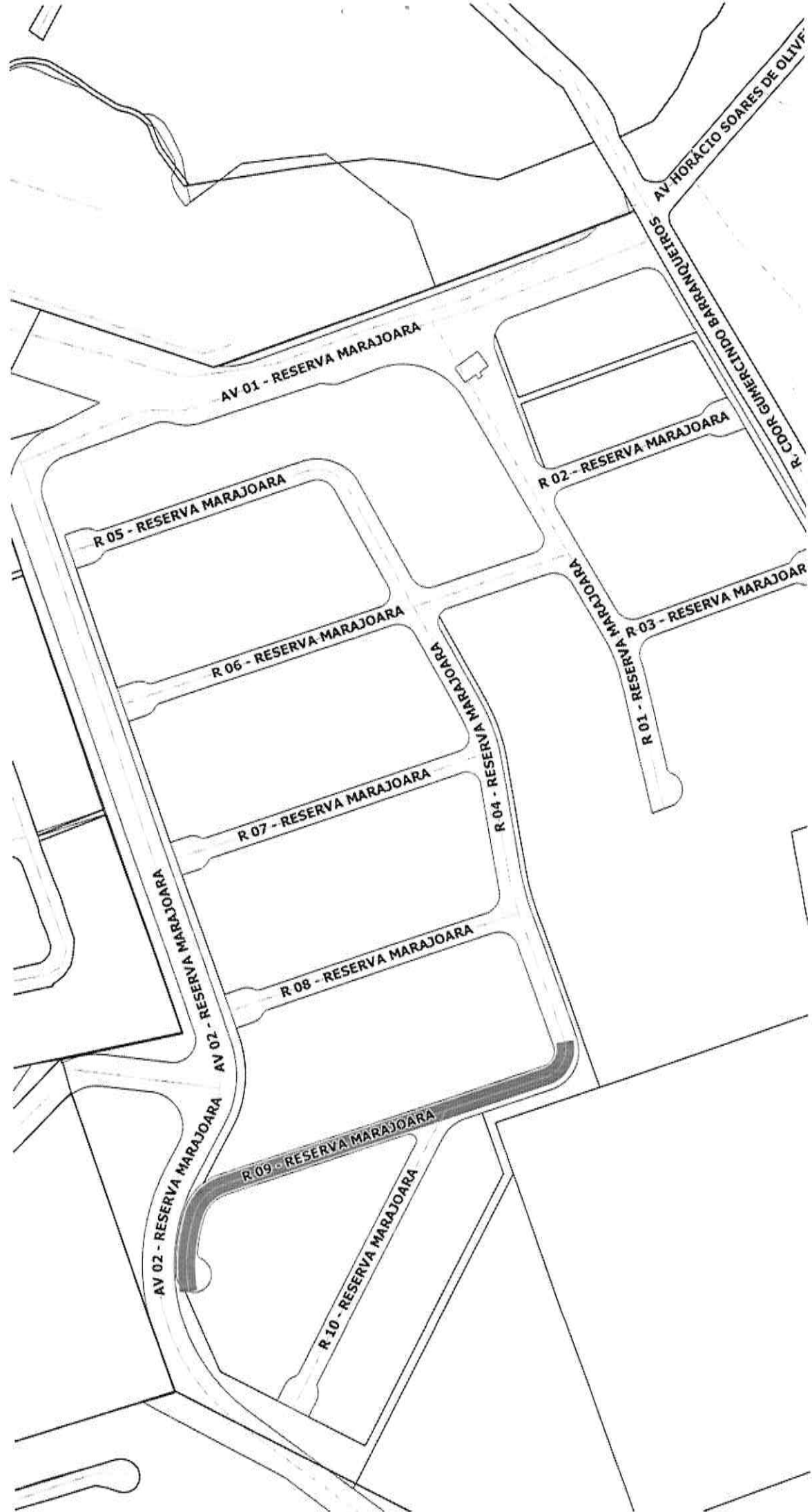


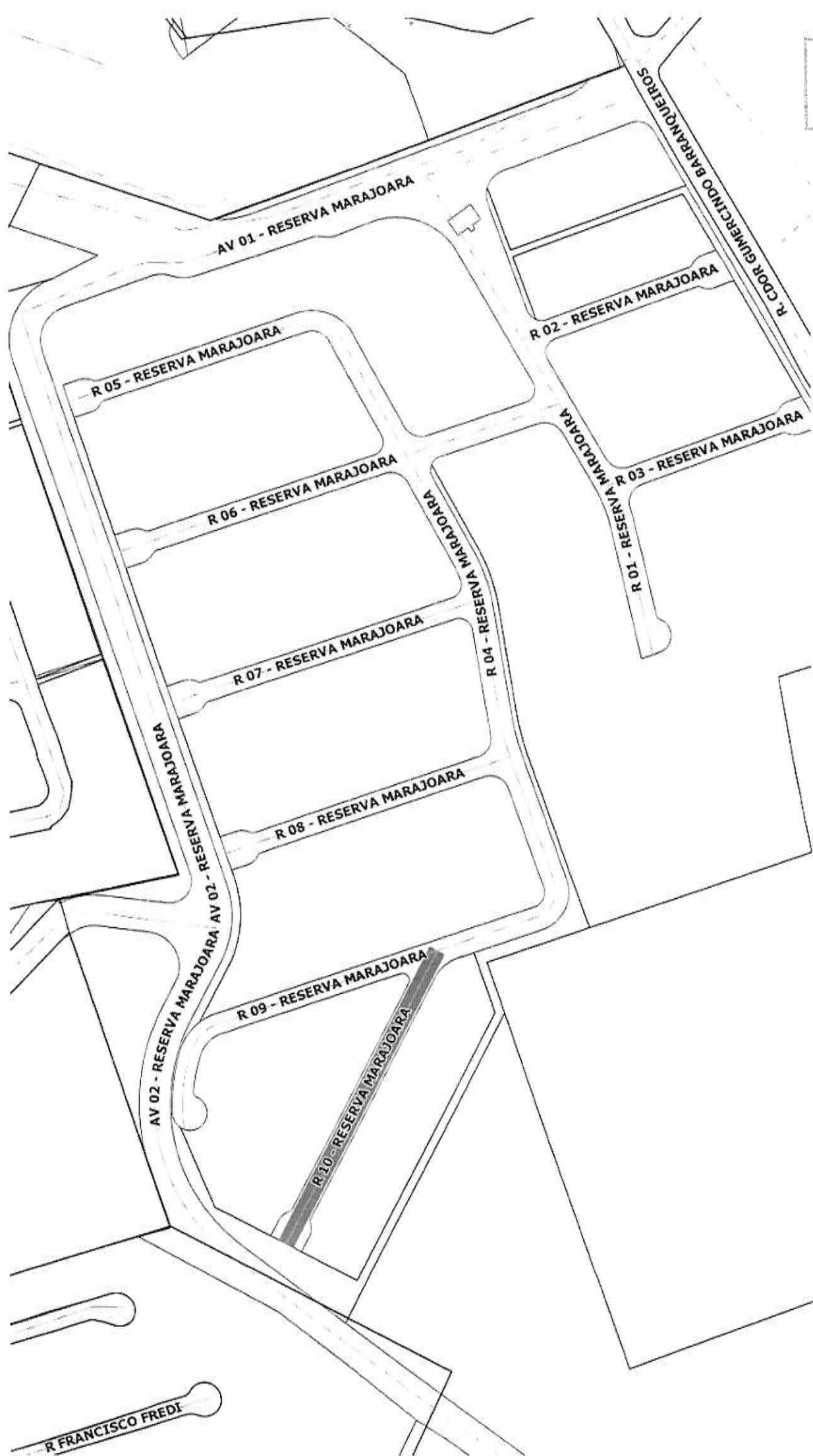
Fig. 1
[Handwritten Signature]



15
12
10



13
13





(PL nº 13.397 fl. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir às vias públicas em questão os nomes propostos, conforme solicitado pela Associação Reserva Marajoara.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 05/07/2021

[Handwritten signature]
ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

[Handwritten signature]
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS ALBINO

[Handwritten signature]
CICERO CAMARGO DA SILVA

[Handwritten signature]
DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

[Handwritten signature]
DOUGLAS MEDEIROS

[Handwritten signature]
EDICARLOS VIEIRA

[Handwritten signature]
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

[Handwritten signature]
FAOUAZ TAHA

[Handwritten signature]
JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR

[Handwritten signature]
LEANDRO PALMARINI

[Handwritten signature]
MADSON H. NASCIMENTO SANTOS

[Handwritten signature]
MARCELO ROBERTO GASTALDO

[Handwritten signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Handwritten signature]
QUÉZIA DOANE DE LUCCA

[Handwritten signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

[Handwritten signature]
ROMILDO ANTONIO DA SILVA



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Of.aca-171/2021

Jundiaí, 09 de abril de 2021

Il^{ma}. Sr.^a

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

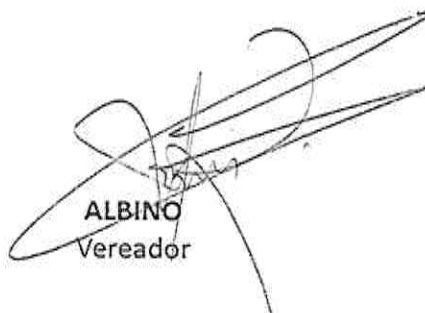
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Informações sobre denominação de vias

Com o intuito de subsidiar os trabalhos legislativos, solicitamos as seguintes informações a respeito das vias localizadas no Loteamento Reserva Marajoara, localizado na Avenida Dr. Adilson Rodrigues, nº 3456 (10A), Jardim das Samambaias, CEP: 13.211-685, identificadas como Avenidas 01 e 02 e Ruas 01 – 10, conforme indicação nas imagens em anexo:

- As vias em questão integram o patrimônio público municipal?
- Estão regularizadas?
- Possuem denominação? Em caso negativo, são passíveis de denominação?

Certos de contar com vossa habitual atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.


ALBINO
Vereador



fis. 17
Calle

GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO



Jundiaí, 17 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício ACA 171/2021 e Requerimento da Associação Reserva Marajoara, protocolados sob processo administrativo PMJ n.º 4.173-5/2021, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Avenidas 1 e 2 e Ruas 1 a 10, situadas no Loteamento Residencial Reserva Marajoara, localizado no bairro Gramadão, integram o patrimônio público, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Sugerimos ainda que, conforme solicitado pela Associação Reserva Marajoara, as vias deverão atender as seguintes nomenclaturas:

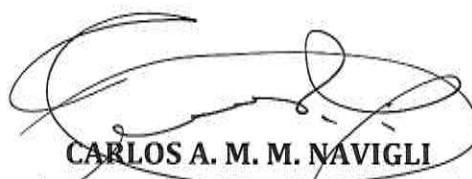
Rua 1 – Rua Marajoara	Rua 6 – Alameda Japi
Rua 2 – Alameda Cássias	Rua 7 – Alameda Manacá da Serra
Rua 3 – Alameda Ipê Branco	Rua 8 – Alameda dos Oitis
Rua 4 – Alameda Pequi	Rua 9 – Alameda Ipê Amarelo
Rua 5 – Alameda Ipê Roxo	

Informamos ainda que, não foram indicados nomes até o momento para as Avenidas 1 e 2, e a Rua 10, sugerida denominação como “Alameda das Samambaias” ou “Alameda dos Araçás”, não poderá receber estas pretensões pois já existem vias no município com as mesmas denominações, portanto deverão receber outros nomes.

Ressaltamos também que, seguem anexos a este ofício, os croquis de localização a fim de instruírem, com exatidão, os projetos de leis de denominações.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



CARLOS A. M. M. NAVIGLI
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

C/ CÓPIA

Ao
Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS ALBINO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 86.866

PROJETO DE LEI Nº 13.397, do COLEGIADO DE VEREADORES, que denomina vias públicas do loteamento Residencial Reserva Marajoara, no Bairro Gramadão.

PARECER

De autoria do Colegiado de Vereadores, o projeto em epígrafe dá denominação às vias públicas do loteamento Residencial Reserva Marajoara, no Bairro Gramadão, em destaque nas plantas inseridas nas fls. 04 a 13.

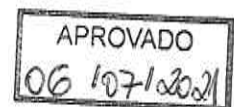
O expediente do Executivo inserto na fl. 18, esclarece que se tratam de áreas que integram o patrimônio público municipal, são oficiais e que ainda não contam com denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto em tela exarando voto favorável.

Sala das Comissões, 06-07-2021.


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA

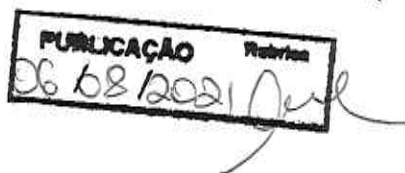

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 86.866



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.397

(Colegiado de Vereadores)

Denomina vias públicas do loteamento Residencial Reserva
Marajoara, no Bairro Gramadão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de agosto de 2021 o Plenário aprovou:

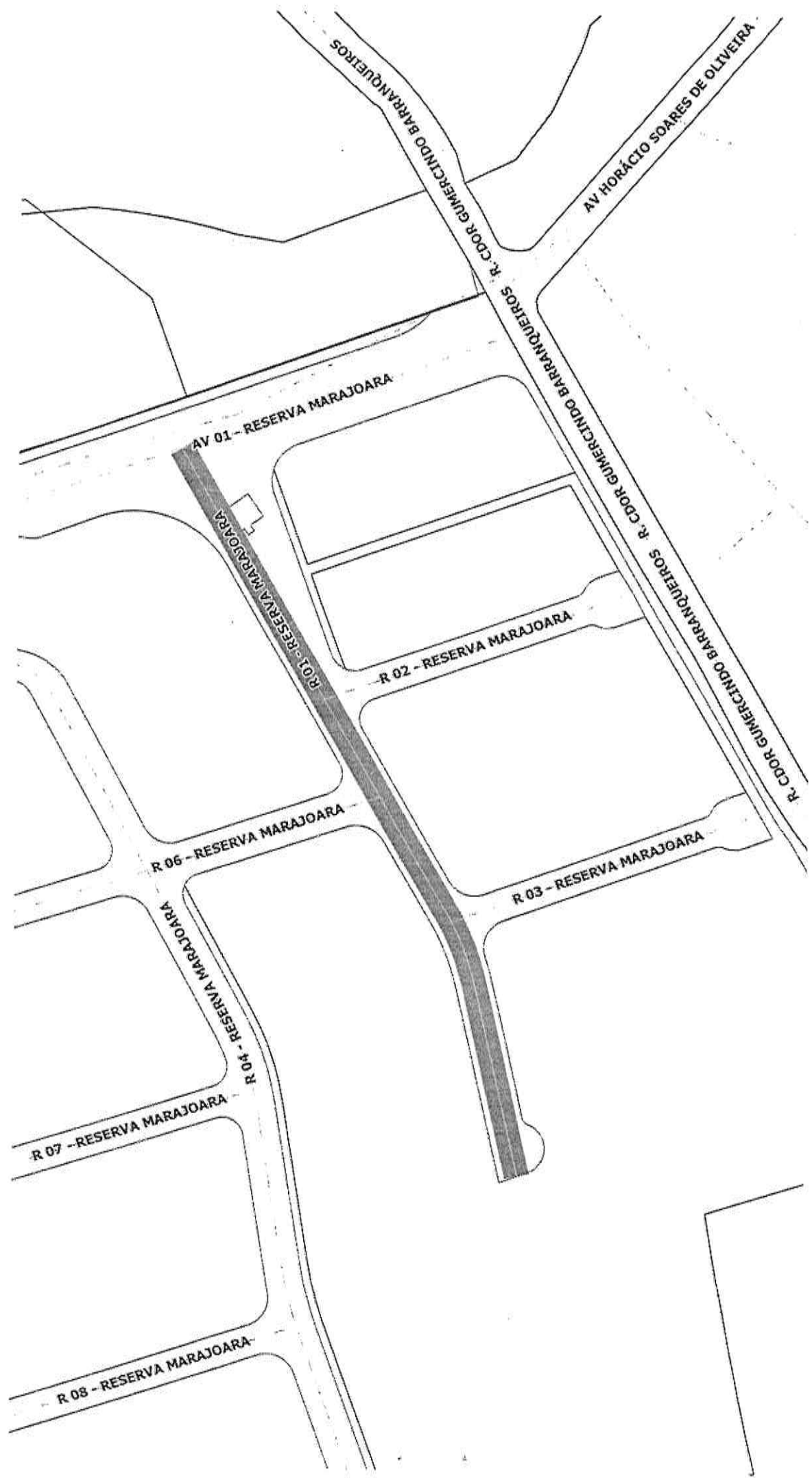
Art. 1º. As seguintes vias públicas do loteamento Residencial Reserva Marajoara, no Bairro Gramadão, conforme assinaladas nos croquis que integram esta lei, são assim denominadas:

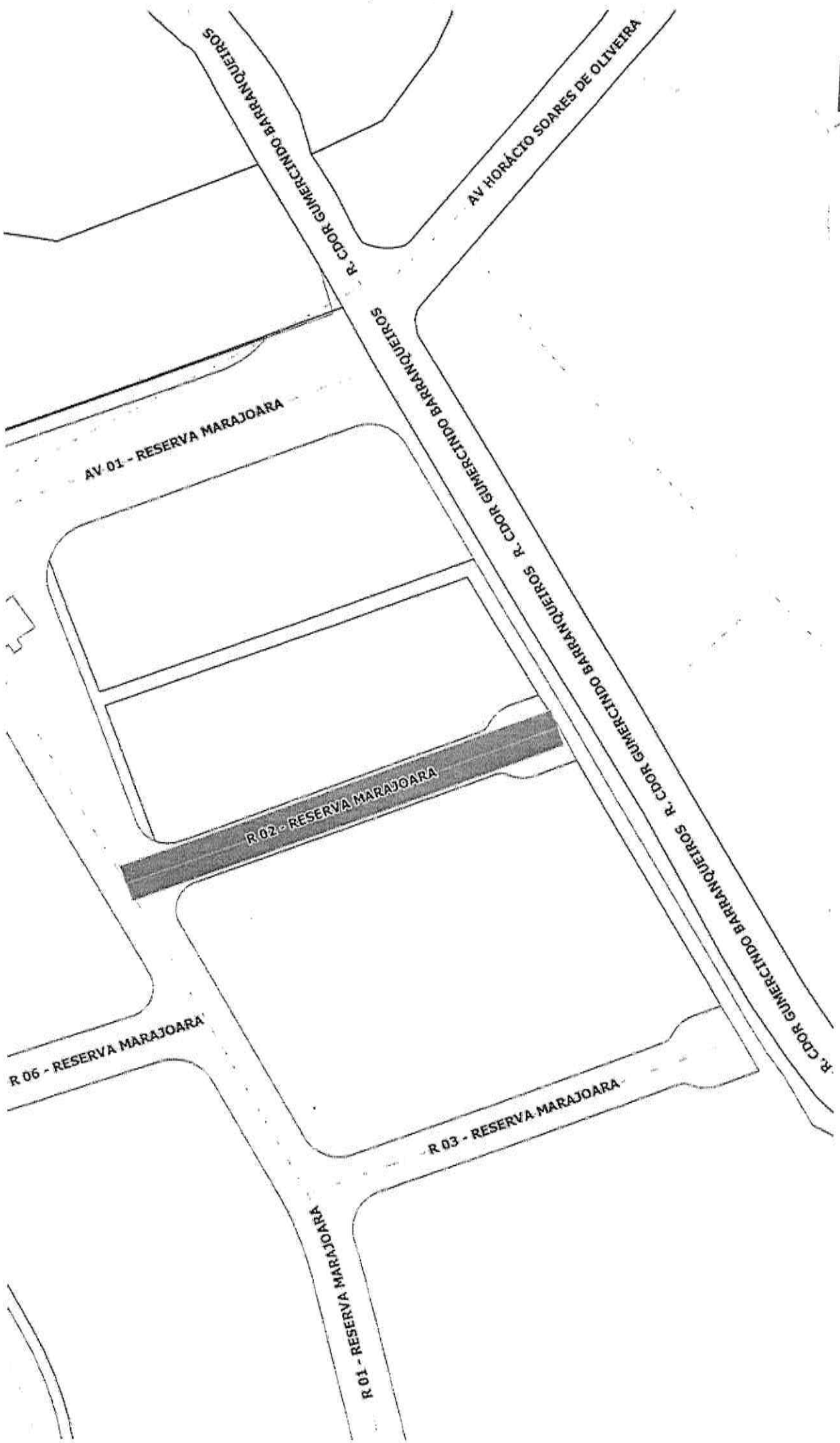
- I – Rua 1: “Rua MARAJOARA”;
- II – Rua 2: “Alameda CÁSSIAS”;
- III – Rua 3: “Alameda IPÊ BRANCO”;
- IV – Rua 4: “Alameda PEQUI”;
- V – Rua 5: “Alameda IPÊ ROXO”;
- VI – Rua 6: “Alameda JAPI”;
- VII – Rua 7: “Alameda MANACÁ DA SERRA”;
- VIII – Rua 8: “Alameda dos OITIS”;
- IX – Rua 9: “Alameda IPÊ AMARELO”;
- X – Rua 10: “Alameda dos ANDIRÁS”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

[Handwritten signature]
FAOUAZ TAHA
Presidente





R. CDOR GUMERCINDO BARRAQUEIROS

AV HORÁCTO SOARES DE OLIVEIRA

AV 01 - RESERVA MARAJOARA

R. CDOR GUMERCINDO BARRAQUEIROS

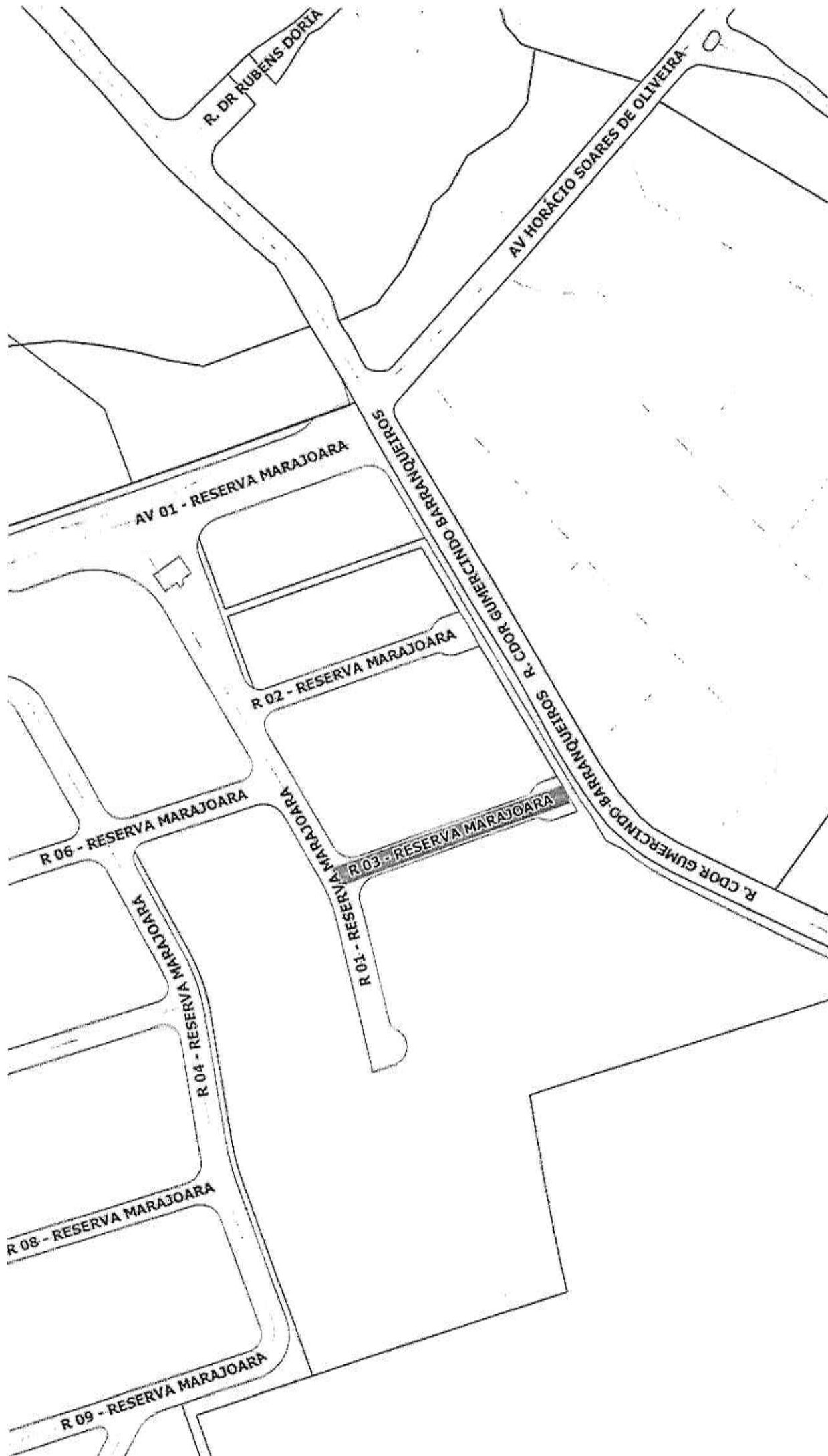
R 02 - RESERVA MARAJOARA

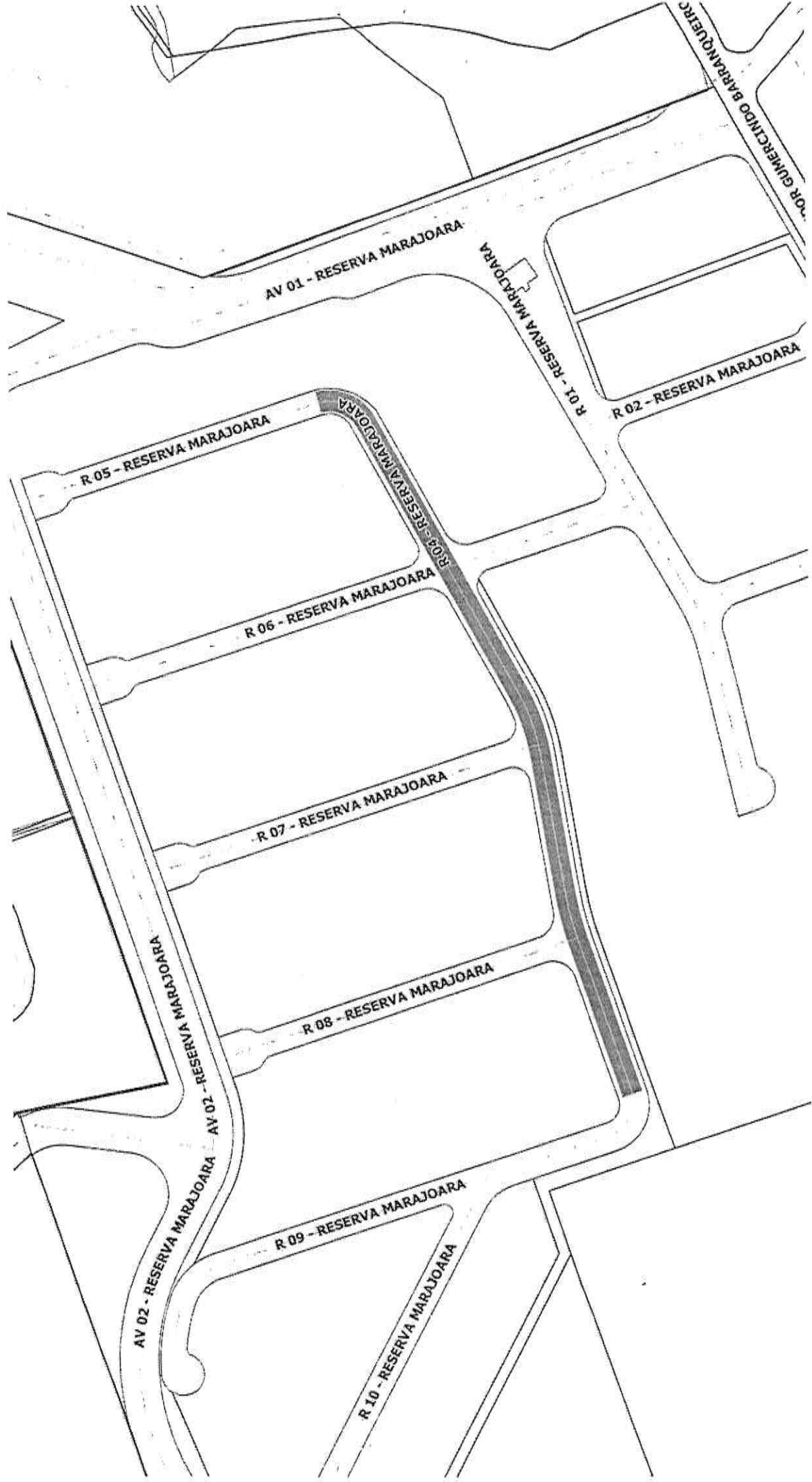
R. CDOR GUMERCINDO BARRAQUEIROS

R 06 - RESERVA MARAJOARA

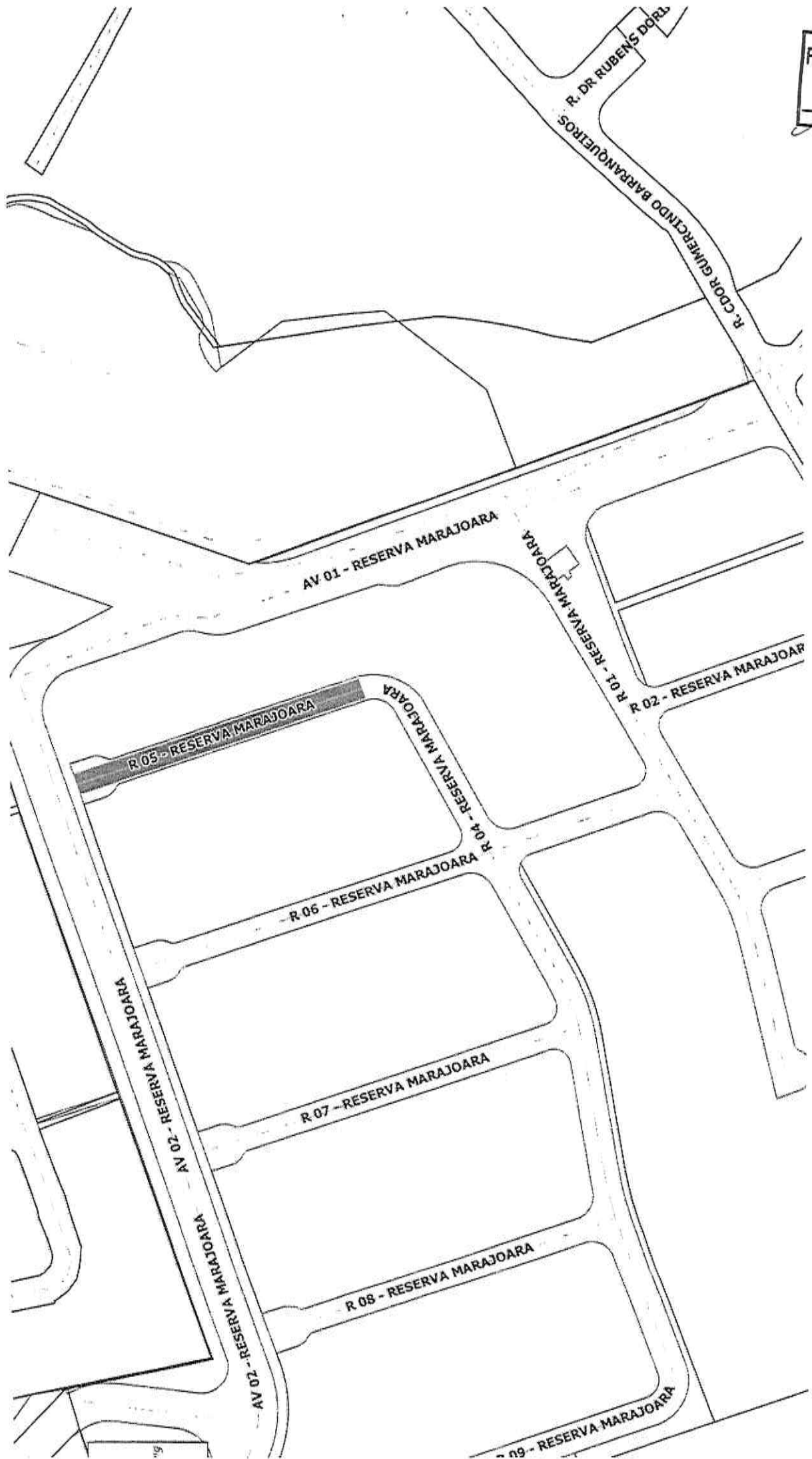
R 03 - RESERVA MARAJOARA

R 101 - RESERVA MARAJOARA

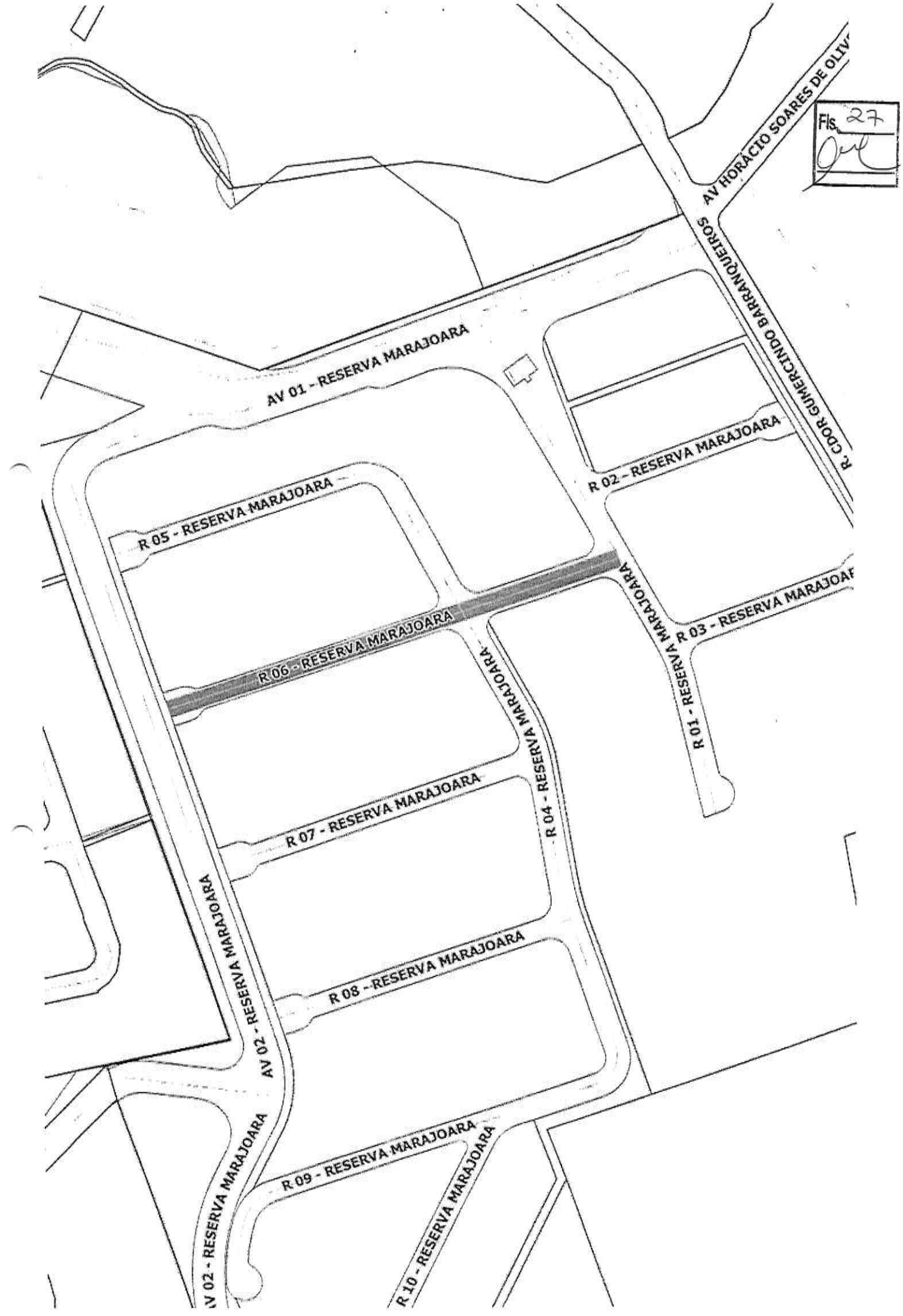




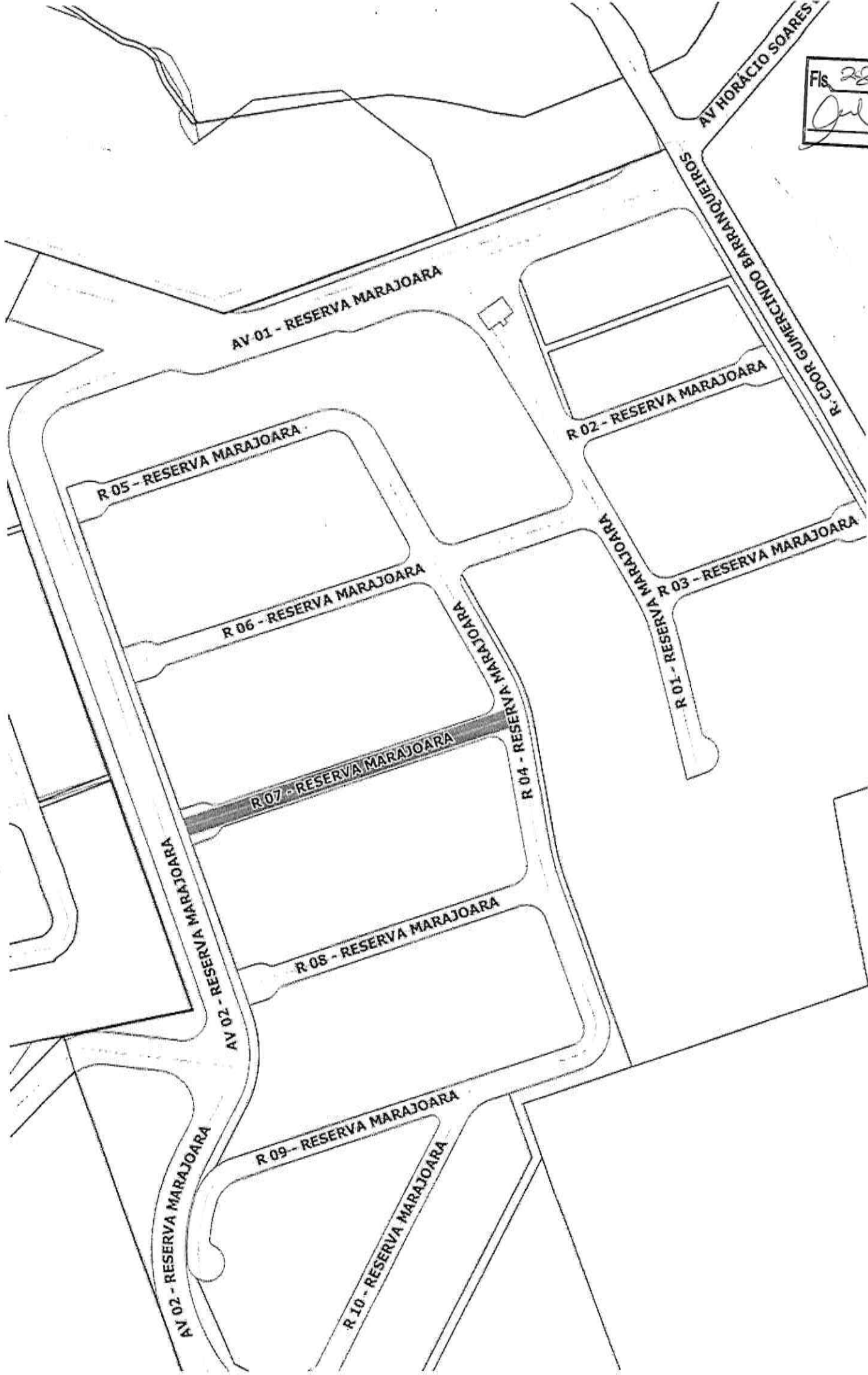
JUJENYARA
COR GUMERCINDO BARBAQUEIRA

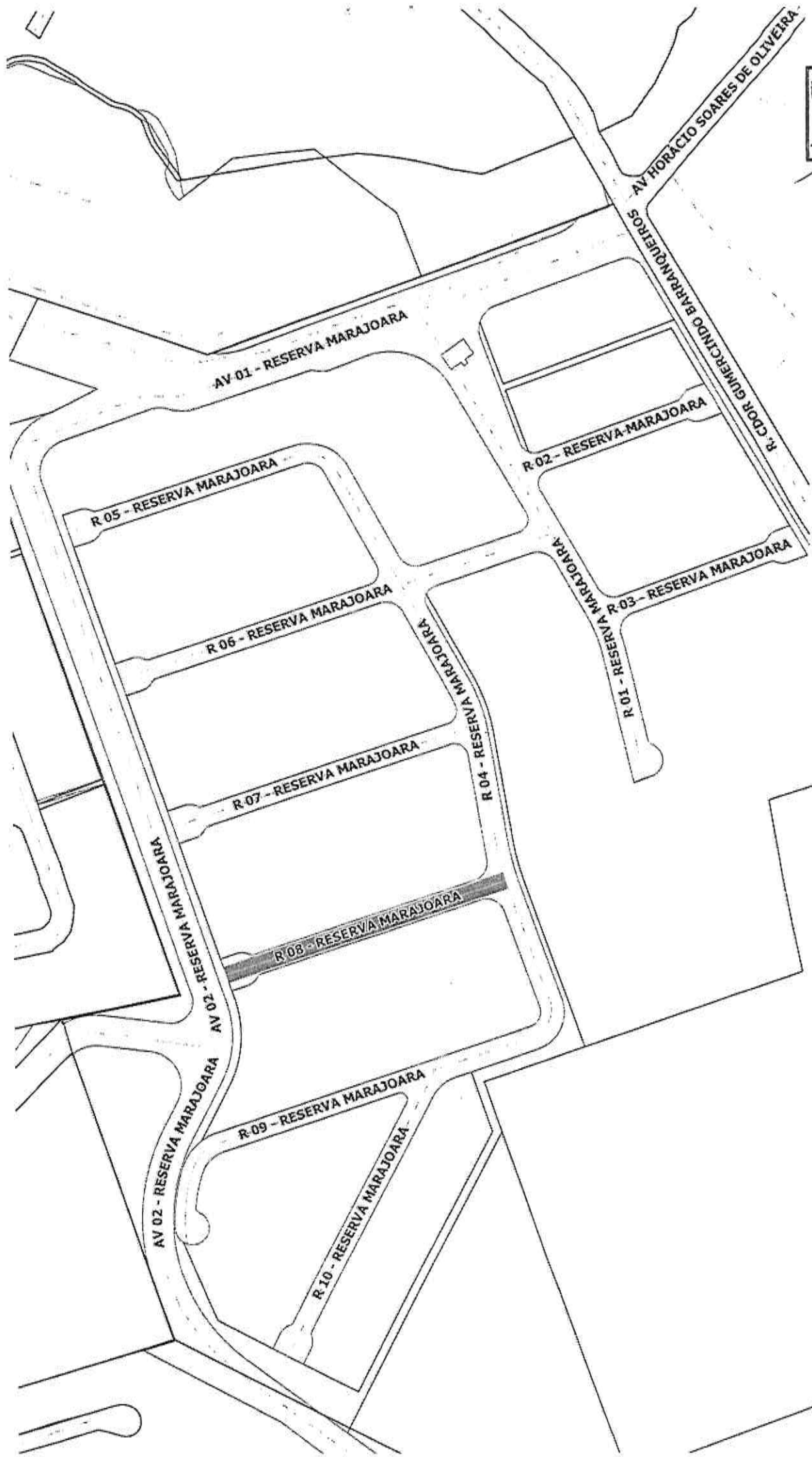


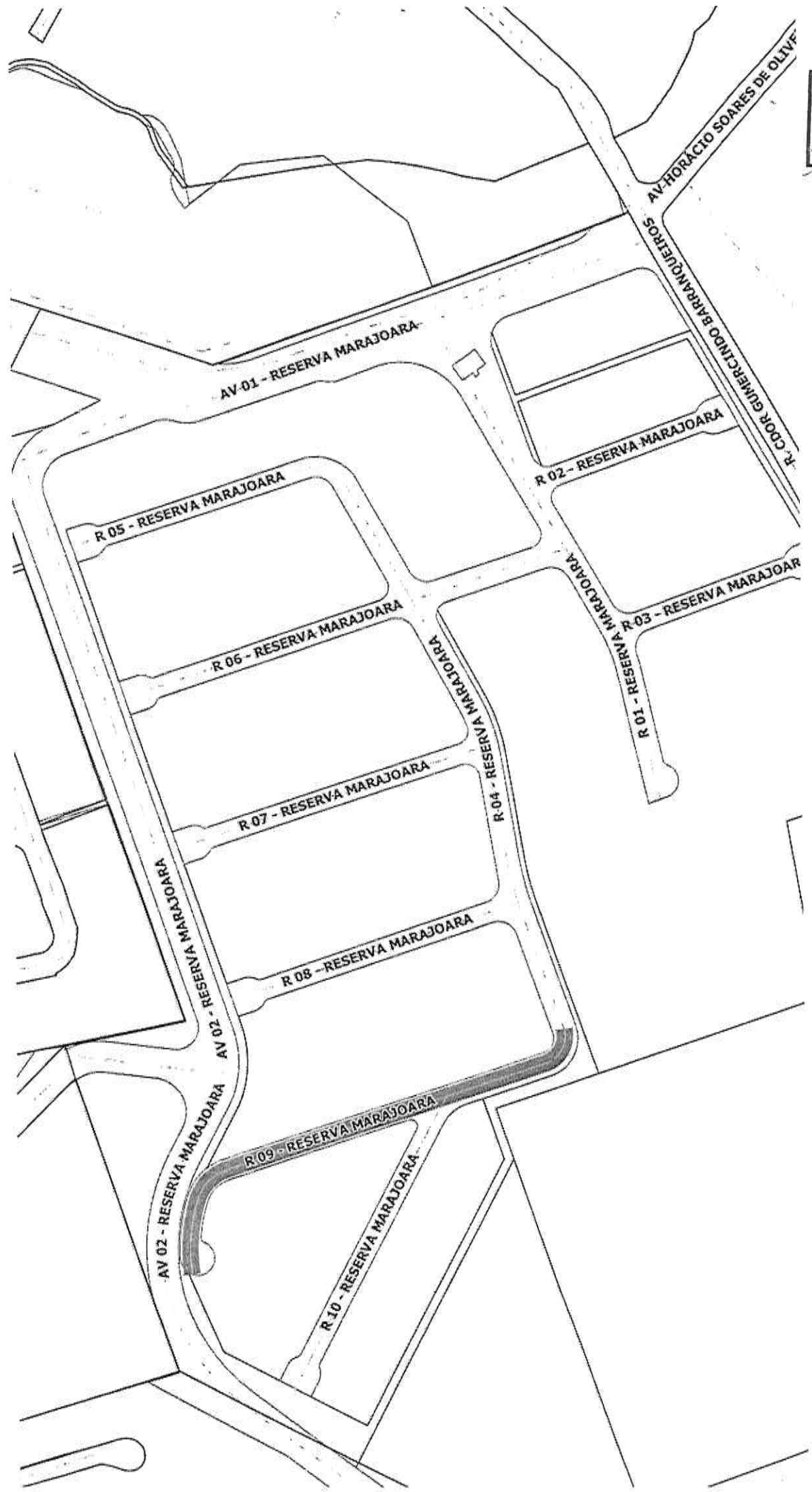
Fis. 27
[Signature]

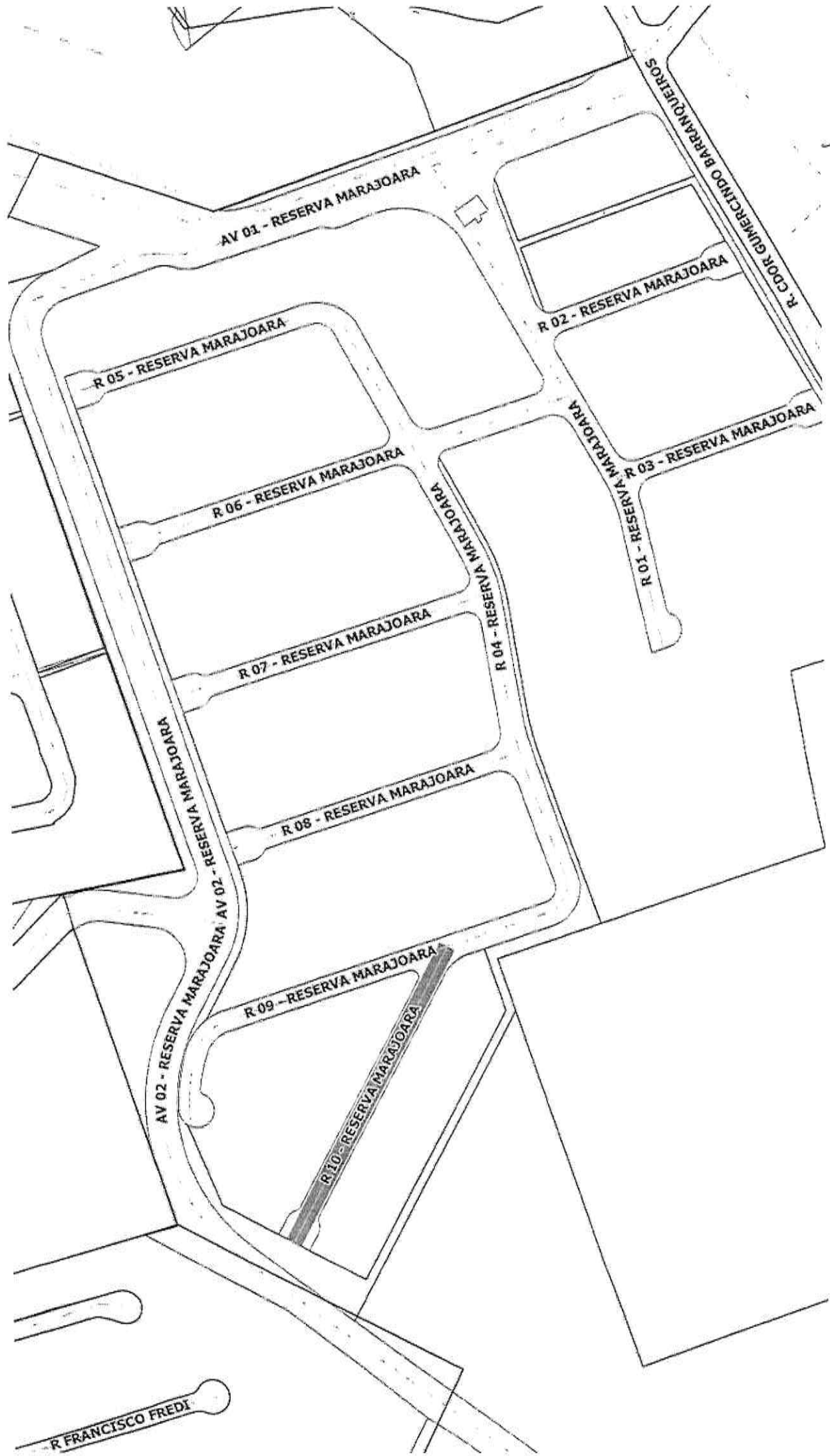


Fis. 28
Jul











RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.397

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 03 / 08 / 21

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Valéria*

RECEBEDOR: *Jonalee*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 24 / 08 / 2021

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Fls. 33

[Handwritten mark]

Ofício GP.L n.º 174/2021

Processo SEI n.º 12.066/2021

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 87120/2021
Data: 24/08/2021 Horário: 16:06
Administrativo -

Jundiaí, 20 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.618, objeto do Projeto de Lei 13.397, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.618, DE 20 DE AGOSTO DE 2021
(*Colegiado de Vereadores*)

Denomina vias públicas do loteamento Residencial Reserva Marajoara, no Bairro Gramadão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. As seguintes vias públicas do loteamento Residencial Reserva Marajoara, no Bairro Gramadão, conforme assinaladas nos croquis que integram esta lei, são assim denominadas:

- I – Rua 1: “**Rua MARAJOARA**”;
- II – Rua 2: “**Alameda CÁSSIAS**”;
- III – Rua 3: “**Alameda IPÊ BRANCO**”;
- IV – Rua 4: “**Alameda PEQUI**”;
- V – Rua 5: “**Alameda IPÊ ROXO**”;
- VI – Rua 6: “**Alameda JAPI**”;
- VII – Rua 7: “**Alameda MANACÁ DA SERRA**”;
- VIII – Rua 8: “**Alameda dos OITIS**”;
- IX – Rua 9: “**Alameda IPÊ AMARELO**”;
- X – Rua 10: “**Alameda dos ANDIRÁS**”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

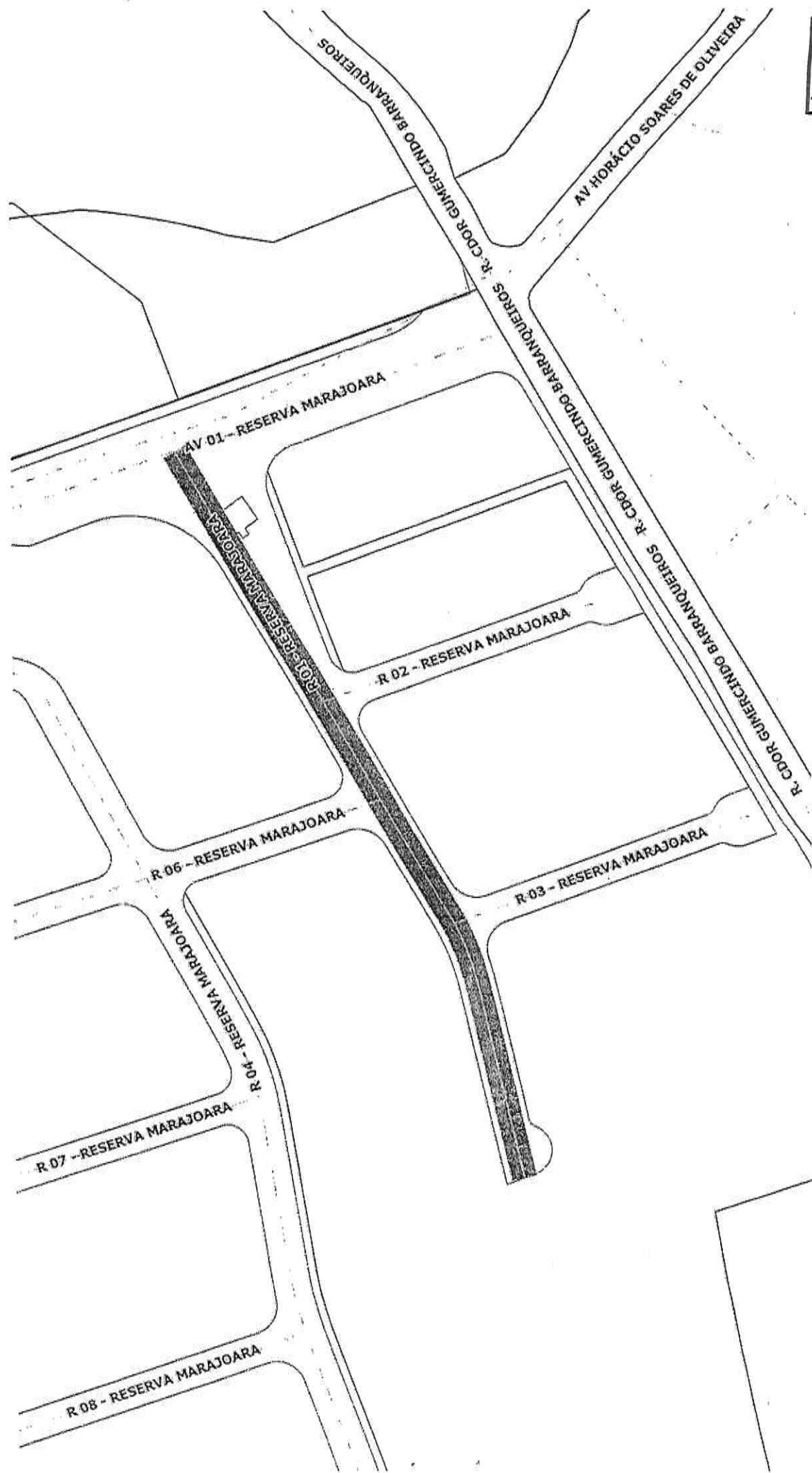
Prefeito Municipal

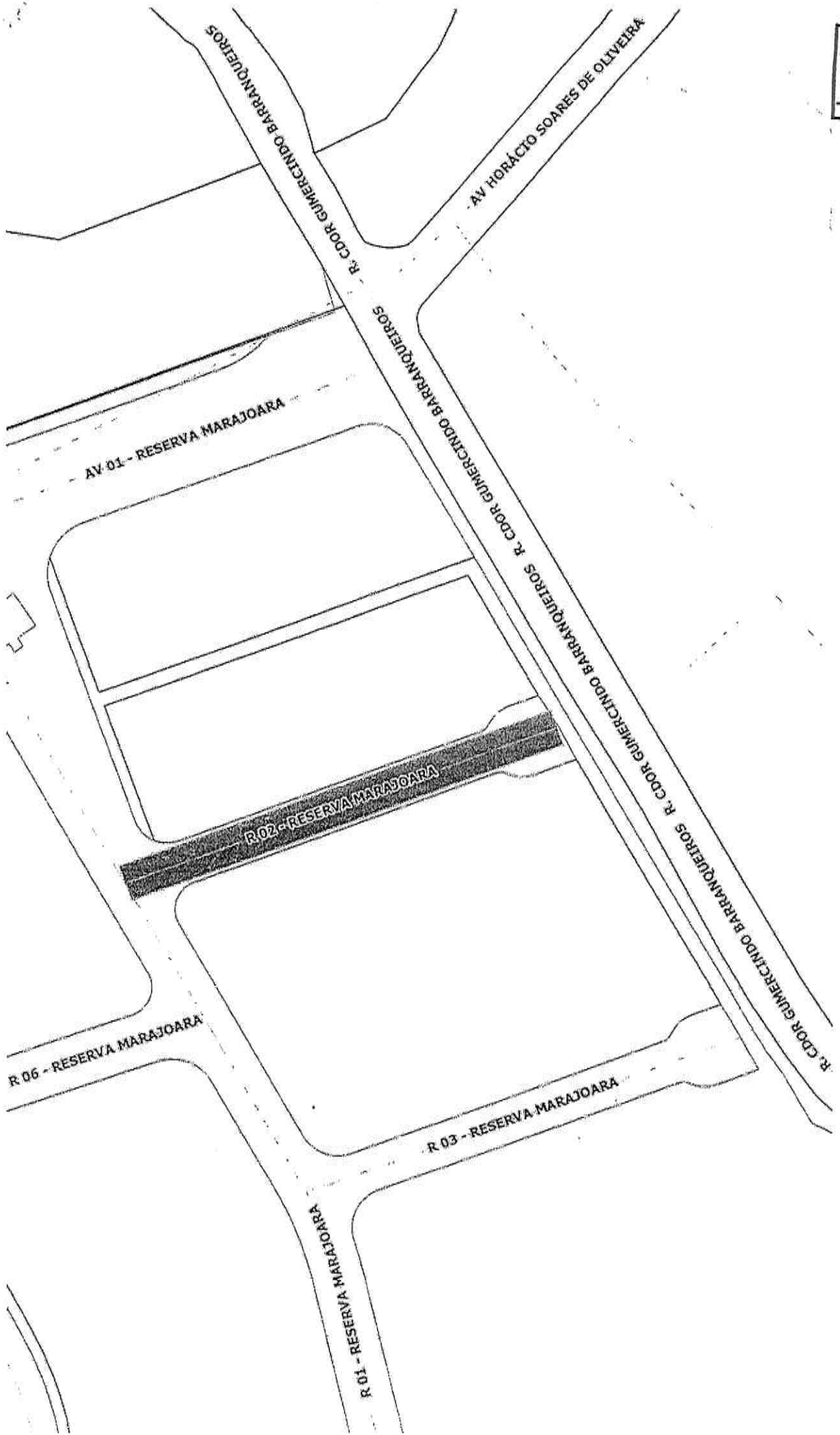
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil





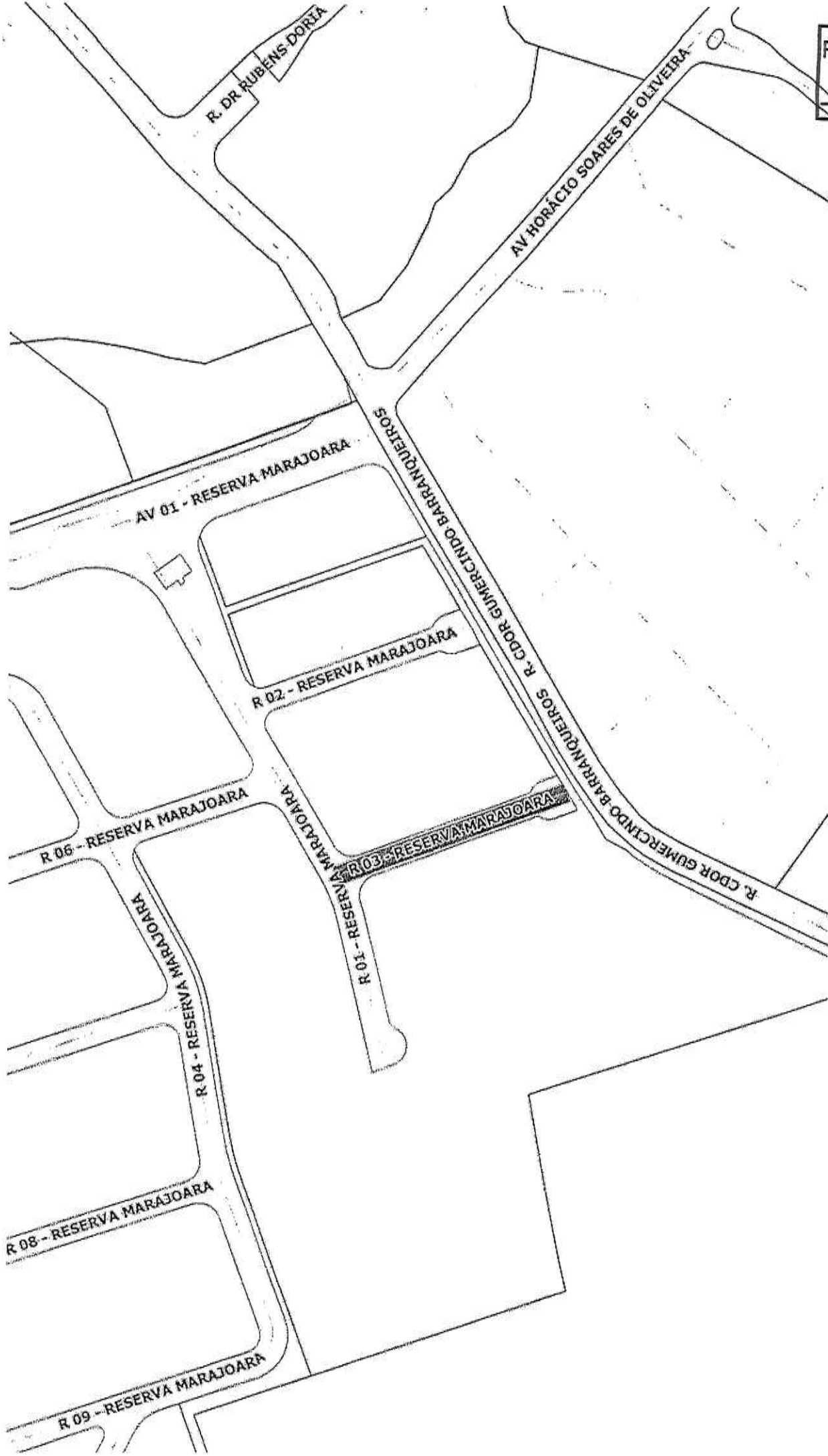
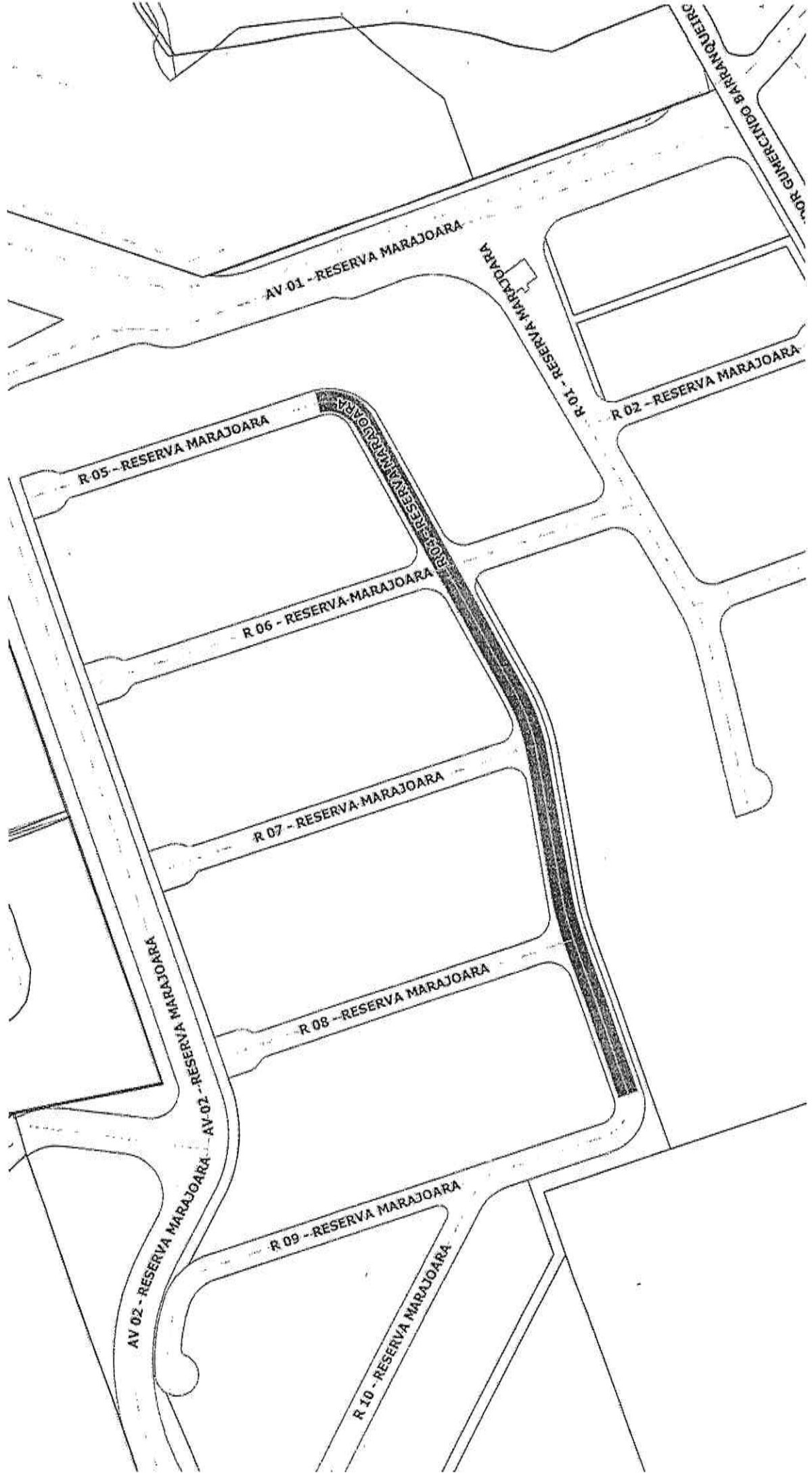
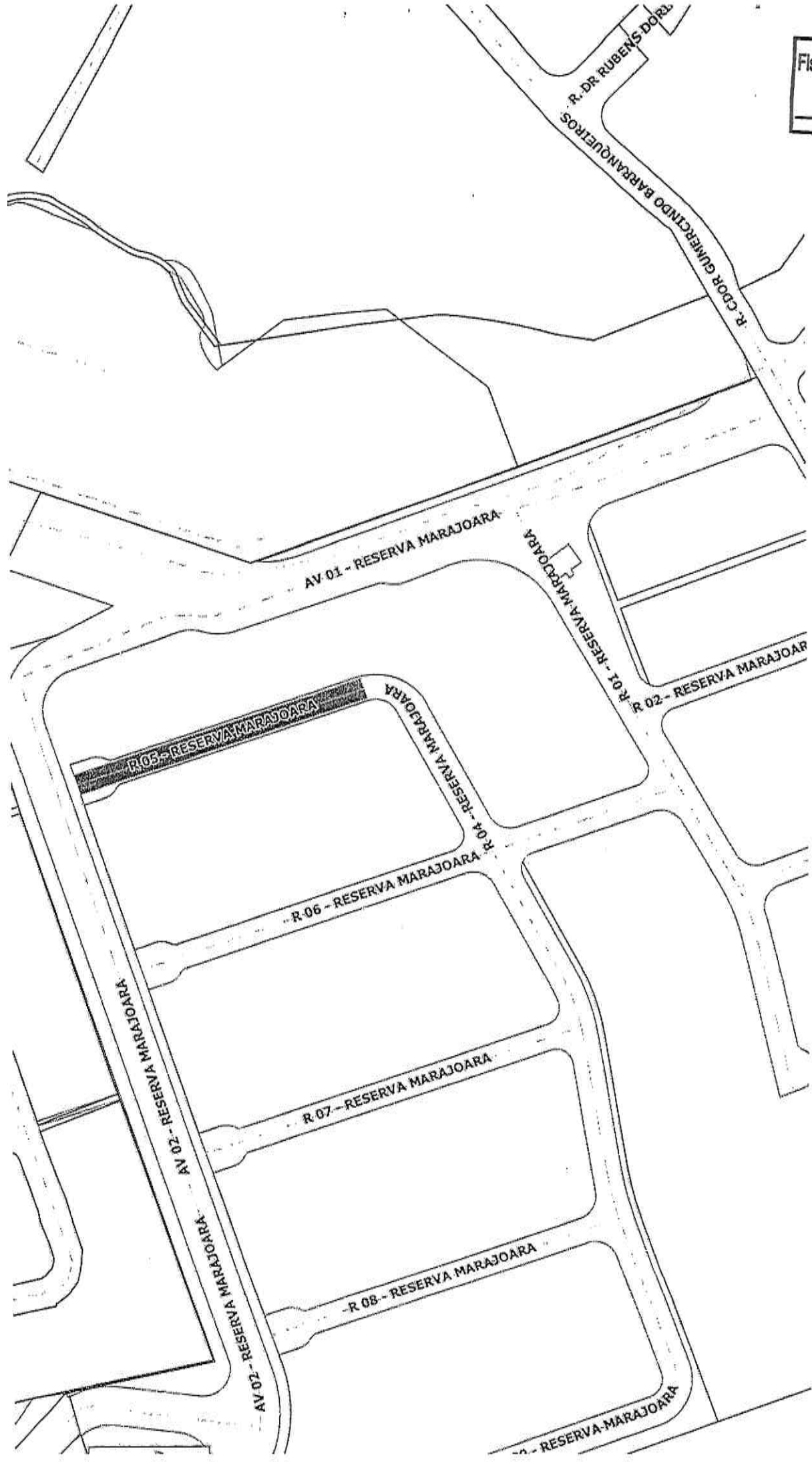
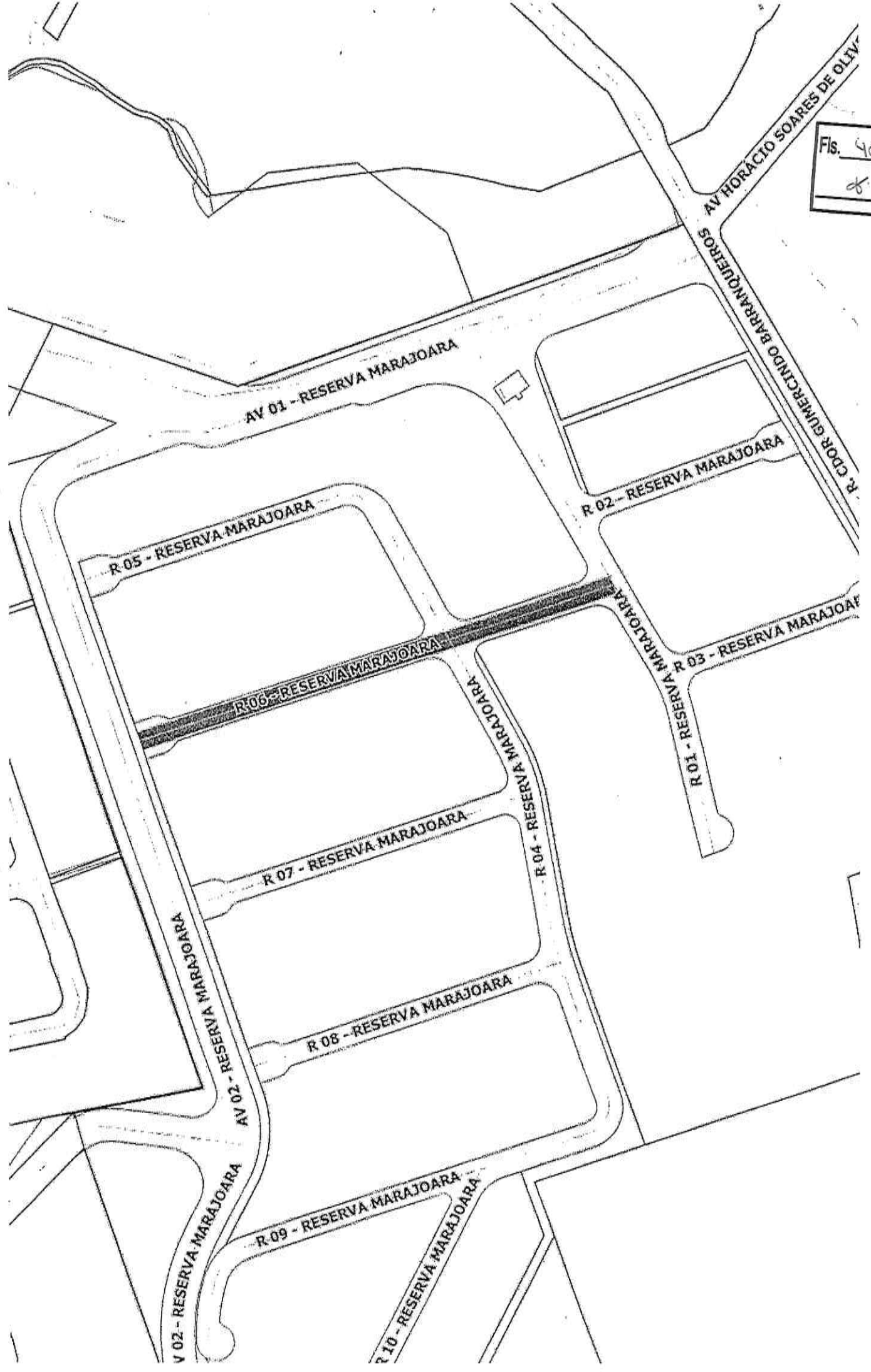
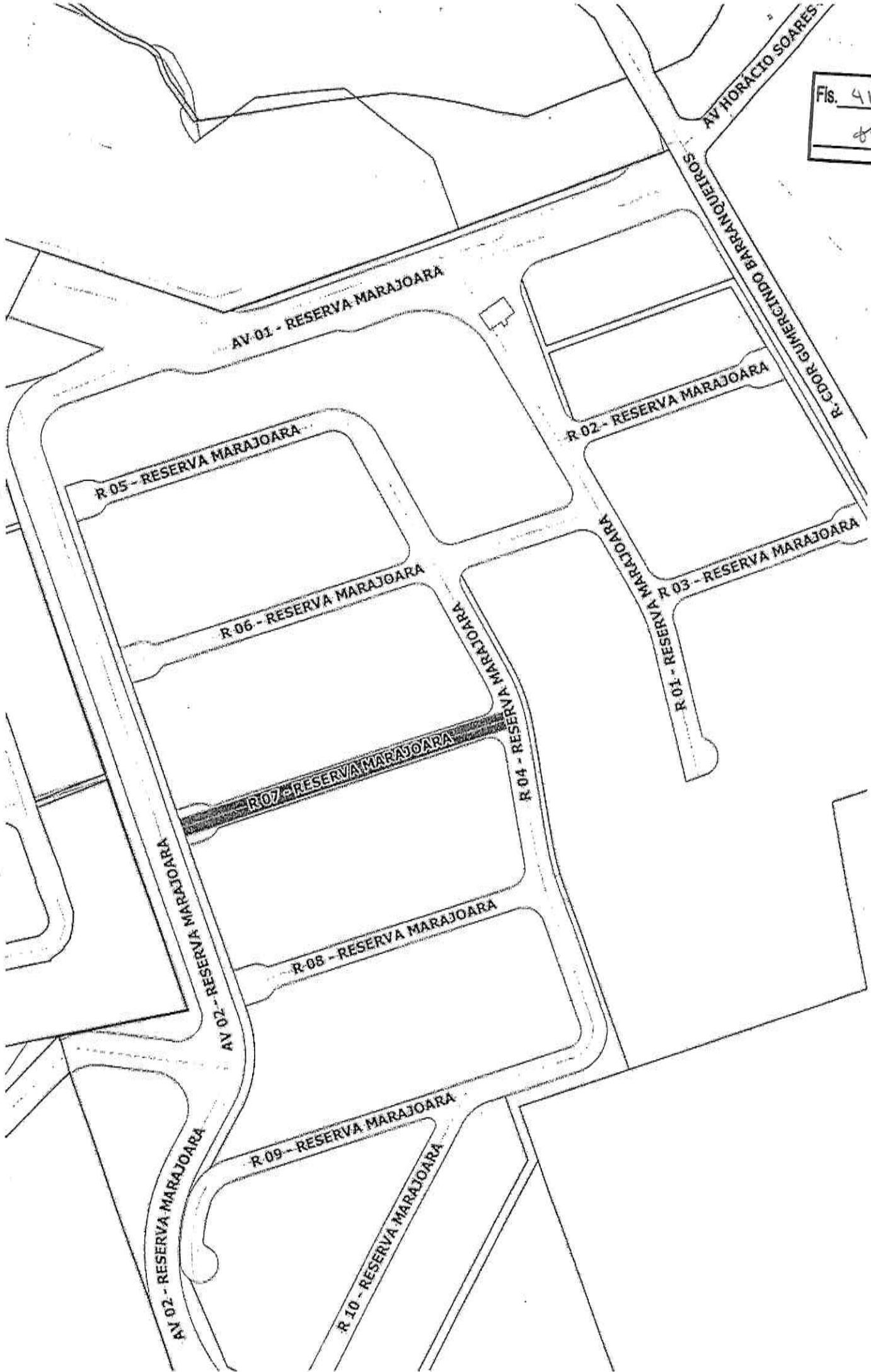


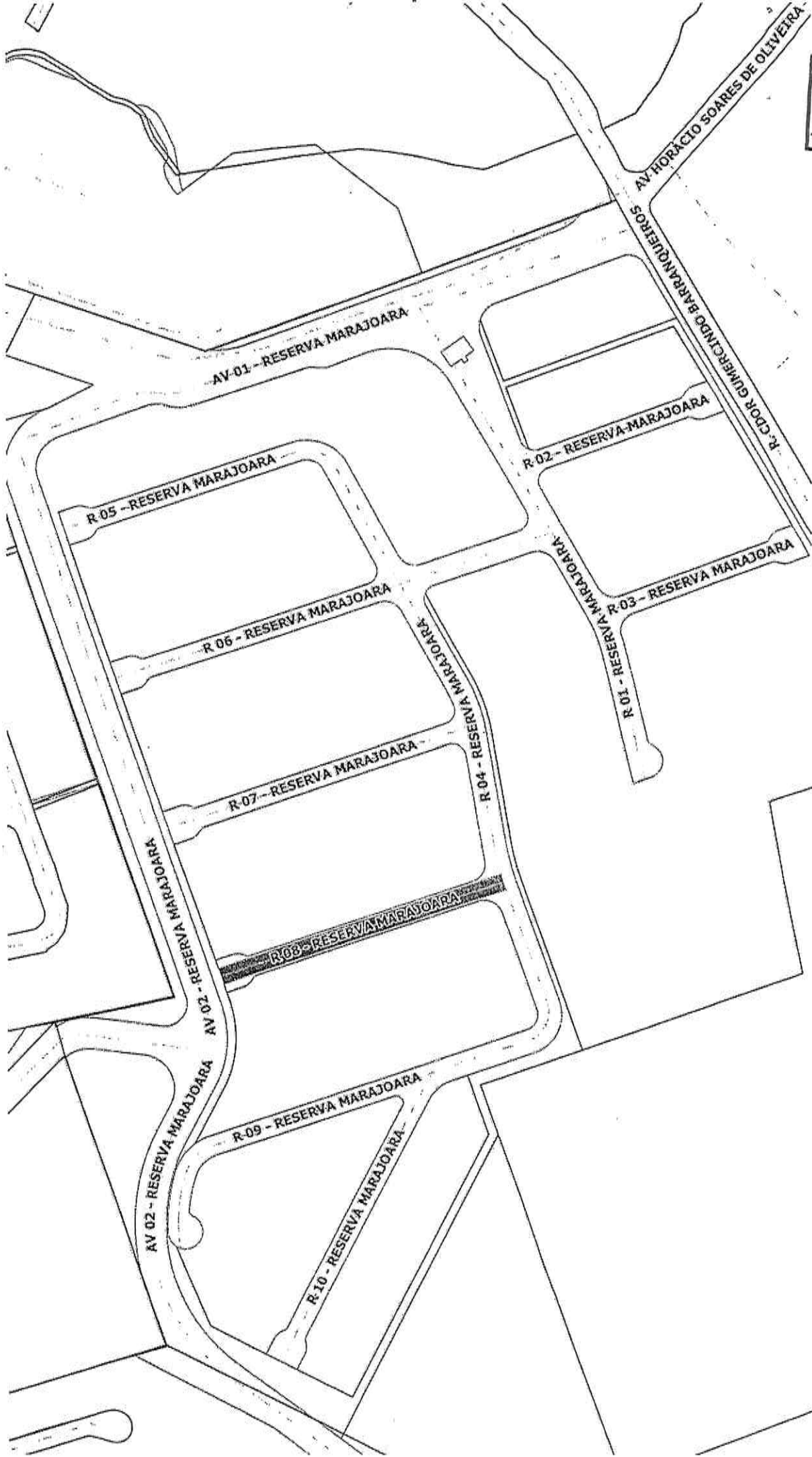
Fig. 38
J

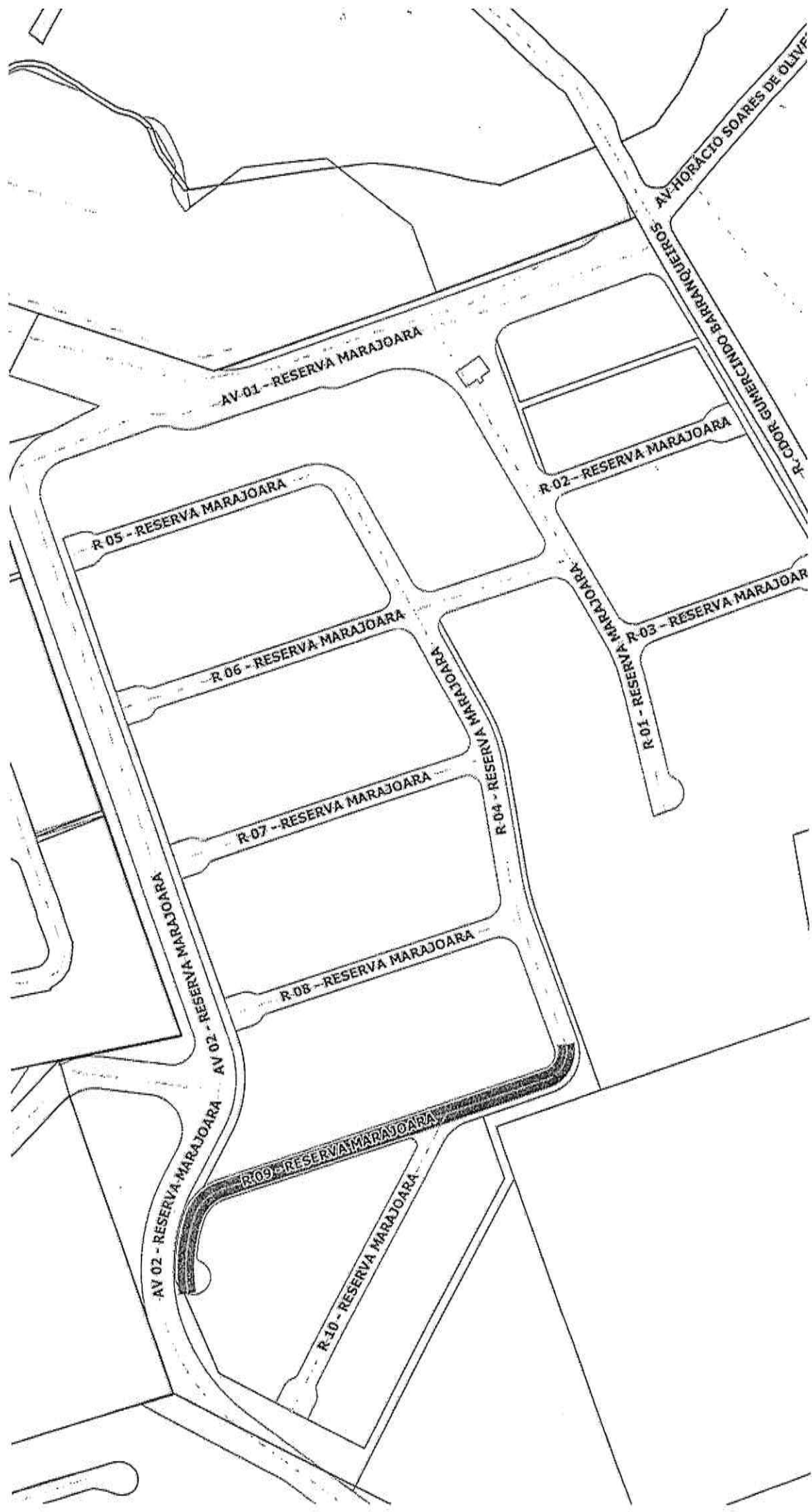














PROJETO DE LEI Nº. 13.397

Juntadas:

fls. 02 a 19 em 05/07/2021 (fls)

fls. 20 em 07/07/2021 dr. cívica

fls 21 a 32 em 02/08/21

fls. 33 a 44 em 25/08/2021 dr.

Observações: